

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 010/2002 – CIB

Goiânia, 08 de março de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que, no período 2000/2001, o Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência do Corpo de Bombeiro – SIATE, contava com apenas 10 (dez) Unidades de Resgate e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado, atendendo em média 700 (setecentos) procedimentos/mês;
- 2- Que, nesse período eram repassados do SIA/SUS ao SIATE, o montante da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mês, para cobrir as despesas da manutenção de viaturas, lavagem e esterilização de uniformes, suprimento de material operacional e outros fins ao serviço de resgate pré – hospitalar;
- 3- Que no período de 2001/2002, o efetivo cresceu significativamente, subindo para mais de 40 Unidades de Resgate, atendendo cerca de 2.000 (dois mil) procedimentos/mês, enquanto os repasses permanecerem inalterados.

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 28/02/02, um incremento de recursos da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mês, destinados a suprir as despesas de manutenção do SIATE;
- Os recursos em questão, serão retirados das seguintes fontes: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), do teto financeiro do Estado, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

SAS/MS

Recebido em 18/03/02

Horário: 12:04

Func./Matr.: bairdausa



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite


Continuação da Resolução nº 010/2002 – CIB

- Os recursos do Estado e da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia da ordem de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mês, serão incorporados ao Teto do município de Goiânia, que por sua vez repassará ao SIATE, juntamente com sua parcela de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)mês, totalizando o montante da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)mês a partir da competência março/2002.

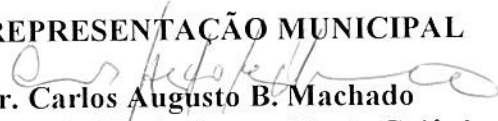
VALORES MENSAIS – A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/2002			
MUNICÍPIOS	MÉDIA COMPLEXIDADE R\$	ALTA COMPLEXIDADE R\$	TOTAL R\$
Aparecida de Goiânia	975.552,00	482.363,00	1.457.915,00
Goiânia	7.484.513,00	4.655.537,00	12.140.050,00

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretaria de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB